



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

LEI Nº 1182/2006, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

Ratifica Protocolo de Intenções com a finalidade de instruir o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM SUL e dá outras providências.

BRAZ GUTERRO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMARUÍ: Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificado, pelo Município de Imaruí, Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO SUL DE SANTA CATARINA – o qual poderá ser composto pelos municípios de Cocal do Sul, Grão Pará, Imaruí, Jacinto Machado, Orleans, Santa Rosa do Sul, São Ludgero, Timbé do Sul, Treviso, Urussanga, Anitápolis, Araranguá, Içara, Jaguaruna, Morro Grande, Pedras Grandes e Sangão, ficando desde já autorizado o chefe do Poder Executivo a manifestar expressa anuência, em assembleia, em relação à aprovação do respectivo estatuto.

Artigo 2º - O CISAM SUL será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente estatuto.

Artigo 3º - Fica o Município de Imaruí autorizado a firmar contrato de rateio com o CISAM SUL, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente Lei passa a denominar-se Contrato de Consórcio.

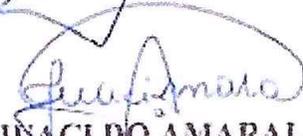
Artigo 4º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Imaruí e o CISAM SUL a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Imaruí, 28 de novembro de 2006.


BRAZ GUTERRO
Prefeito Municipal de Imaruí

REGISTRADA E PUBLICADA NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ, AOS 28/11/2006.


JUACIDO AMARAL

Responsável pela Secretaria de Administração e Finanças